10118/18	1680500-A	22-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10119/18	1680511-A	22-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10120/18	1680523-A	22-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10121/18	1680535-A	22-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10122/18	1680547-A	22-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10123/18	1680559-A	22-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
Trans	Bus Transpoi	tes Coletivos	Ltda
RF	AIIPM	DATA	VALOR
10014/18	1680365-A	22-05-2018	R\$ 208.49 (REINCIDENTE)
10015/18	1680377-A	22-05-2018	R\$ 208.49 (REINCIDENTE)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10014/18	1680365-A	22-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10015/18	1680377-A	22-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10016/18	1680389-A	22-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10017/18	1680390-A	22-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10018/18	1680407-A	22-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10019/18	1680419-A	22-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10020/18	1680420-A	22-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10021/18	1680432-A	22-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10022/18	1680444-A	22-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10023/18	1680456-A	22-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10024/18	1680468-A	22-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
Infrac	ões ao Deo	creto 24.67	5/86, alterado pelo Decr

to 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57 Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/1366/18 Angelica de Souza Santos

AIIPM DATA VALOR

09522/18 1676258-A 15-05-2018 R\$ 2606,11

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos. Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/1367/18

Maria Helena Lopes Santana Coelho

RF	AIIPM	DATA	VALOR	
09889/18 Wellir	1684644-A ngton Esteve	25-05-2018 s	R\$ 2606,11	
RF	AIIPM	DATA	VALOR	
09755/18	1684656-A	25-05-2018	R\$ 2606,11	

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra g Deixar de Observar, para MEnos, a Tabela Horária PR-RMSP/TCR/1368/18 Viação Riacho Grande Ltda

AIIPM DATA VALOR 10503/18 1683160-A 24-05-2018 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) Artigo 55, Inciso V, Letra v

Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem Rigras Transportes Coletivos e Turismo Ltda.

RF	AIIPM	DATA	VALOR	
10529/18	1683214-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)	
10530/18	1683226-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)	
10531/18	1683238-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)	
10532/18	1683240-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)	
10533/18	1683251-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)	
10534/18	1683263-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)	
10535/18	1683275-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)	
10536/18	1683287-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)	
10537/18	1683299-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)	
Viação Riacho Grande Ltda				

,			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
10497/18	1683093-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10498/18	1683111-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10499/18	1683123-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10500/18	1683135-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10501/18	1683147-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10502/18	1683159-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10504/18	1683172-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10505/18	1683184-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10506/18	1683196-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10507/18	1683202-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra n

Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria

PR-RMSP/TCR/1369/18 Viação Riacho Grande Ltda

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10488/18	1683007-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10489/18	1683019-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10490/18	1683020-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10491/18	1683032-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10492/18	1683044-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V. Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autorida-

Viação Riacho Grande Ltda

ALIDAA

AIIPM DATA VALOR 10493/18 1683056-A 24-05-2018 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) Artigo 55. Inciso V. Letra v

Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem Viação Riacho Grande Ltda

KF	AIIPW	DAIA	VALUK
10477/18	1682891-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10478/18	1682908-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10479/18	1682910-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10480/18	1682921-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10481/18	1682933-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10482/18	1682945-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10483/18	1682957-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10484/18	1682969-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10485/18	1682970-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10486/18	1682982-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10487/18	1682994-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10494/18	1683068-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10495/18	1683070-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10496/18	1683081-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
Infraçõ	es ao Dec	reto 24.675/	86, alterado pelo Decre

to 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55. Inciso I. Letra n

Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria

PR-RMSP/TCR/1370/18 Viação Riacho Grande Ltda

AIIPM DATA

VALOR

10463/18	1682751-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10472/18	1682842-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10473/18	1682854-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10474/18	1682866-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10475/18	1682878-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10476/18	1682880-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
Artigo	55, Inciso V,	Letra q	

Deixar de Observar, para MEnos, a Tabela Horária

F	AIIPM	DATA	VALOR		
0470/18	1682829-A	24-05-2018	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)		
Artigo 55, Inciso V, Letra v					
Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem					

Viação Riacho Grande Ltda					
ı	RF	AIIPM	DATA	VALOR	
ı	10457/18	1682696-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (RE	INCIDENTE)
ı	10458/18	1682702-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (RE	INCIDENTE)
ı	10459/18	1682714-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (RE	INCIDENTE)
ı	10460/18	1682726-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (RE	INCIDENTE)
ı	10461/18	1682738-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (RE	INCIDENTE)
ı	10462/18	1682740-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (RE	INCIDENTE)
ı	10464/18	1682763-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (RE	INCIDENTE)
ı	10465/18	1682775-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (RE	INCIDENTE)
ı	10466/18	1682787-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (RE	INCIDENTE)
ı	10467/18	1682799-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (RE	INCIDENTE)
ı	10468/18	1682805-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (RE	INCIDENTE)
ı	10469/18	1682817-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (RE	INCIDENTE)
ı	10471/18	1682830-A	24-05-2018	R\$ 208,49 (RE	INCIDENTE)
ı	Infraçõ	ões ao Dec	reto 24.67	5/86, alterado	pelo Decr
ı					

to 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra g Deixar de Observar, para MEnos, a Tabela Horária

PR-RMSP/TCR/1371/18 Rigras Transportes Coletivos e Turismo Ltda

AIIPM DATA VALOR 10540/18 1684700-A 25-05-2018 R\$ 104.24 (REINCIDENTE) Artigo 55, Inciso V, Letra v

Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem Rigras Transportes Coletivos e Turismo Ltda.

-			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
10538/18 10539/18 Trans E	1684693-A	25-05-2018 25-05-2018 tes Coletivos	R\$ 208,49 (REINCIDENTE) R\$ 208,49 (REINCIDENTE) Ltda

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10293/18	1684711-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10294/18	1684723-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10295/18	1684735-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10296/18	1684747-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10297/18	1684759-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10298/18	1684760-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10299/18	1684772-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10300/18	1684784-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10301/18	1684796-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10302/18	1684802-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10303/18	1684814-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10304/18	1684826-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10305/18	1684838-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10306/18	1684840-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10307/18	1684851-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10308/18	1684863-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10309/18	1684875-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
Infraçõ	es ao Dec	reto 24.675	/86, alterado pelo Decre

to 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra n

Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria

PR-RMSP/TCR/1372/18

Empresa Auto Ônibus Santo André Ltda ΔΗΡΜ ΠΔΤΔ VALOR

	AIII IVI	DAIA	MEON	
0363/18	1685004-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)	
Artigo 55, Inciso V, Letra c				
Falta de comunicação visual obrigatória.				
Empres	-a Auta Anil	oue Conto Ane	الم المام	

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10364/18	1685016-A	25-05-2018	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
10365/18	1685028-A	25-05-2018	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
10366/18	1685030-A	25-05-2018	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
10367/18	1685041-A	25-05-2018	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
10368/18	1685053-A	25-05-2018	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
10369/18	1685065-A	25-05-2018	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
10370/18	1685077-A	25-05-2018	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
Artigo	55, Inciso V.	Letra v	

Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem Trans Bus Transportes Coletivos Ltda

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10310/18	1684887-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10311/18	1684899-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10312/18	1684905-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10313/18	1684917-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10314/18	1684929-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10315/18	1684930-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10316/18	1684942-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10317/18	1684954-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10318/18	1684966-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10319/18	1684978-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10320/18	1684980-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10321/18	1684991-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
Infraci	ñas an Dar	reto 24.675	5/86 alterado nelo Decre

to 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados. as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra I

Trafegar em Inadequado Estado de Funcionamento PR-RMSP/TCR/1373/18

Empresa Auto Ônibus Santo André Ltda

AIIPM DATA VALOR 1685168-A 25-05-2018 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) Artigo 55, Inciso I, Letra n

Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria

Empresa Auto Ônibus Santo André Ltda AIIPM DATA VALOR 10380/18 1685170-A 25-05-2018 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) 1685181-A 25-05-2018 R\$ 208,49 (REINCIDENTE) 10381/18

Artigo 55, Inciso V, Letra c Falta de comunicação visual obrigatória. Empresa Auto Ônibus Santo André Ltda

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10382/18	1685193-A	25-05-2018	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
10383/18	1685200-A	25-05-2018	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
10384/18	1685211-A	25-05-2018	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
10385/18	1685223-A	25-05-2018	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
10386/18	1685235-A	25-05-2018	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
10387/18	1685247-A	25-05-2018	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
10388/18	1685259-A	25-05-2018	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
10389/18	1685260-A	25-05-2018	R\$ 52 12 (REINCIDENTE)

1685272-A 25-05-2018 R\$ 52.12 (REINCIDENTE)

Deixar de Observar, para MEnos, a Tabela Horária Empresa Auto Ônibus Santo André Ltda

AIIPM DATA VALOR 1685156-A 25-05-2018 R\$ 104,24 (REINCIDENTE) 10378/18 Artigo 55, Inciso V, Letra v Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem

Empresa Auto Ônibus Santo André Ltda

RF	AIIPM	DATA	VALOR
10371/18	1685089-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10372/18	1685090-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10373/18	1685107-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10374/18	1685119-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10375/18	1685120-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10376/18	1685132-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
10377/18	1685144-A	25-05-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
Fm cor	formidade	com o que	disnõe o parágrafo primeiro

artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Reti rada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso li.Condução do Veículo por pessoa não habilitada. PR-RMSP/TCR/1374/18

APRC	DATA DA	PLACA DO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
ALIC			THOT MILITANIO/CONDUTON
	INFRAÇÃO	VEÍCULO	

5057-A 04-06-2018 Epu 0701 Eduardo Russomano Farina Transportes ME Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes MEtropolitanos. PR-RMSP/TCR/1375/18

APRC	DATA DA Infração	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
16285-A	04-06-2018	Cyn 5441	Auto Viação Triângulo Ltda

### **COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO**

### Comunicado

A Coordenadora de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitano abaixo relacionadas, e que no prazo de 10 dias úteis, a contar desta data, as empresas operadoras deverão retirar os referidos documentos na STM/CTC – Rua Boa Vista, 175, Bloco A, 12° andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte RMVPLN

OSM	LINHA	EMPRESA
07	5209	Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A
07 07	5308	Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A

**COMISSÕES DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR** 

#### **COMISSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULGAR DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE**

Retificação do DOE. de 24-05-2018

Deliberações Da Comissão De Transporte Coletivo Regular De RMVPLN DE 23-05-2018, onde-se-lê: Delibera pelo conhecimento dos recursos interpostos, man

tendo-se os Autos de Infração e Imposição de Penalidade de Multas nos:

AIIPM - Empresa

1614660 - Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A Leia-se:

Delibera pelo conhecimento dos recursos interpostos, man tendo-se os Autos de Infração e Imposição de Penalidade de Multas nos: AIIPM - Empresa

1614666 - Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A

### ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO **JORDÃO**

#### Extrato de Termo de Aditamento Processo EFCJ: 140/2016 STM:558409/2018

Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão Assunto: Contratação de prestação de serviço de adminis

tração de bolsas de estágios

Extrato de Aditamento

Em cumprimento ao dispositivo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e sua alterações, sirvo-me do presente para dar publicidade resumida do Ter-mo Aditivo firmado pela . Administração, sendo este indispensável para eficácia do Ato.

Estrada de Ferro Campos do Jordão Processo EFCJ 140/2016 STM:558409/2018 Contrato: 003/2017 Parecer CJ:/STM: 156/2016 data:05/10/2016

Contratante: Estrada de Ferro Campos do Jordão Contratada: CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola Cláusula Primeira - Do Objeto:

stitui obieto de cia do contrato original, com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Segunda - Da Prorrogação: O presente contrato fica prorrogado por mais 15(quinze)

meses, a contar de 06-06-2018 Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento e ao qual este se integra

Data da Assinatura: 11-05-2018.

## Turismo

### **DEPARTAMENTO DE APOIO AO** DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

#### Extrato de Convênio Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento ao Convênio - Dadetur 172/2016 - Parecer Referencial 157/2017 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Ilha Comprida - Proc. Dadetur 167/2016 - Objeto: Instalação de Equipamentos Públicos em Áreas de Interesse Turístico. - Alteração da redação das Cláusulas Terceira e Nona - O prazo do presente convênio passa a ser de 1.020 (um mil e vinte) dias contados da data da assinatura do Termo de Convênio - Data da assinatura do termo aditivo: 06-06-2018

2º Termo de Aditamento ao Convênio - Dadetur 240/2014 Parecer Referencial 157/2017 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Ilha Comprida - Proc. Dadetur

408/2014 - Objeto: Obras de Construção de um Parque Linear as Margens do Rio Candapuí. - Alteração da redação das Cláusulas Terceira e Nona - O prazo do presente convênio passa a ser de 1.380 (um mil trezentos e oitenta) dias contados da data da assinatura do Termo de Convênio - Data da assinatura do termo aditivo: 06-06-2018.

#### Comunicado

Ata da 197ª Reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos

Aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, às 15 (guinze) horas, na Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, situada à Avenida Escola Politécnica, 82, Jaguaré. Por solicitação do Presidente André Eduardo Bozola de Souza Pinto. Prefeito de Socorro, reuniram-se o Conselho de Orientação e Controle - COC, estiveram presentes Nanci Cortazzo Mendes Galuzio, Vice-Presidente; Marcelo Sacenco Asquino, Representante na qualidade de livre escolha do Governador; Marcos Antônio Fernandes, Representante da Secretaria da Fazenda; Válter Suman, Prefeito de Guarujá; Virgílio Nelson da Silva Carvalho, Representante do Conselho Estadual de Turismo -CONTURESP; ausentes Toni Sando de Oliveira, Representante do Conselho Estadual de Turismo - CONTURESP. Participaram como convidados: Lívia Luana Costa Oliveira, Prefeita do município de Ouroeste e equipe técnica; Luiz Gustavo Dalla Déa, Diretor de Convênios e Alexandre Rodrigues, Presidente do COMTUR do município de Uchoa; Thaís Margarido, Secretária de Turismo do município de Guarujá; Fernanda Rocha, Aprecesp; Mariana Rascassi, Gestora de Contrato da CPOS e o Engenheiro Sergio Siqueira Hidalgo; Foi apresentada a seguinte pauta: 1) Análise dos pleitos dos Municípios para 2018; 2) Mudança de objeto; 3) Assuntos Gerais. Com quorum, o Presidente do COC, André Bozola fez a saudação de boas vindas e prosseguindo com as atividades pautadas convidou a mim, Leane Barbosa para secretariar a reunião, passando então, ao item 1 da pauta: Análise dos pleitos dos Municípios para 2018, iniciando com a leitura dos pleitos dos municípios Estâncias na seguinte ordem: Guaratinguetá: Estação Turismo - Centro de Recepção ao Turista e Revitalização do Centro de Guaratinguetá - Fase 2: Alargamento da calçada da Rua Dr. Martiniano, aprovado. Ato contínuo, o Presidente prosseguiu com a leitura dos pleitos dos Municípios de Interesse Turístico - MITs, na seguinte ordem: Ouroeste: Construção de Cobertura da Praça de Eventos e Revitalização da Praça Sarinha Velloso, aprovado; Reforma e Adequação de Prédio Público para Implantação do Centro de Informações Turísticas de Ouroeste-SP, aprovado. Piracaia: Revitalização do Parque Ecológico Dr. Gilberto Nogueira, aprovado. Rosana: Implantação de Toboáguas no Balneário Municipal - 1ª Etapa, aprovado. Tambaú: Revitalização do Parque do Centro de Lazer do Trabalhador (CELTRA), aprovado. Uchoa: Centro de Incubação de Turismo Local, aprovado. Item 2 da pauta: Mudança de objeto; Sabino: De: Construção de Superfície Elevada e Melhorias nos Banheiros e Quiosques para: Construção de Superfície Elevada e Acessibilidade na Praia, aprovado. Item 3 da pauta: Assuntos Gerais: i) A próxima reunião do Conselho será no dia 23-05-2018. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra o Presidente André Bozola agradeceu a presença de todos e eu, Leane Barbosa, Secretária, redigi a presente ata que segue assinada por todos os Conselheiros presentes.

# Saneamento e Recursos **Hídricos**

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA

### Portaria do Superintendente, de 6-6-2018

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.EE 1630 de 30/05/17. Fica outorgada, em nome de Município de Engenheiro Coelho, CNPJ 67.996.363/0001-08, a licença de execução do(s)

poço(s) tubular(es) e a correspondente concessão administrativa para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins de atendimento urbano no município de Engenheiro Coelho, conforme abaixo identificado: - Poço Local 003 DAEE 220-0179 - Aquífero Tubarão - Coord. Geográficas Latitude S 22° 29' 56,27" - Longitude o 47° 12' 05,37" - Vazão Máxima Instantânea 14 m3/h - Uso Diário Máxi-

mo: Volume 280 m3 - Período 20 h/d - Prazo 10 anos. Processo DAEE 9300684 Vol. 002 - Extrato de Portaria 2961/18. Fica outorgada, em nome do Adelino Cordeiro, CPF n. 127.847.108-15, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação no muni-

cípio de Casa Branca, conforme abaixo identificado: - Captação Superficial - Córrego da Estiva - Coord. Geográficas Latitude S 21° 42' 53,73" - Longitude o 47° 07' 49,24" -Vazão Máxima Instantânea 50,00 m3/h (mar a out) - Uso Diário Máximo: Volume 300,00 m3 - Período 06 h/d - Prazo 03 anos. Processo DAEE 9301250 - Extrato de Portaria 2962/18.

Fica outorgada, em nome de José Alberto Vedovato, CPF n. 777.928.318-68, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação no município de São José do Rio Pardo, conforme abaixo identificado:

Captação Superficial - Ribeirão Água Fria - Coord. Geográficas Latitude S 21° 40' 17" - Longitude o 46° 54' 06" - Vazão Máxima Instantânea 50,00 m3/h - Uso Diário Máximo: Volume 600 m3 - Período 12 h/d - Prazo 03 anos. Processo DAEE 9302228 Vol. 002 - Extrato de Portaria 2963/18.

Fica outorgada, em nome do Auto Posto Joiris Ltda, CNPJ n. 45.287.554/0001-50, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de comércio e serviços no município de Barretos, conforme abaixo identificado: Poço Local 001 DAEE 058-0045 - Aquífero Formação Serra

Geral - Coord. Geográficas Latitude S 20° 33' 14,88" - Longitude

o 48° 35' 00,21" - Vazão Máxima Instantânea 6,00 m3/h - Uso Diário Máximo: Volume 72,00 m3 - Período 12 h/d - Prazo 05 anos, Processo DAEE 9302233 - Extrato de Portaria 2964/18. Fica outorgada, em nome da Indústria e Comércio Alimentícia Sun Plant Ltda, CNPJ n. 00.831.245/0001-60, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâne-

os, para fins de atendimento industrial no município de Araras, conforme abaixo identificado: Poço Local 001 DAEE 219-0078 - Aquífero Grupo Tubarão Coord. Geográficas Latitude S 22° 22' 32,69" - Longitude o 48° 24' 20.03" - Vazão Máxima Instantânea 8.50 m3/h - Uso Diário Máximo: Volume 170,00 m3 - Período 20 h/d - Prazo 05 anos.

Processo DAEE 9303752 - Extrato de Portaria 2965/18. Fica outorgada, em nome do ANTÔNIO GERALDO DINIZ, CPF n. 156.050.438-20, a autorização administrativa para o(s) uso(s) e interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação no município de Jeriguara, conforme abaixo

identificado: - Captação Superficial 01 - Afluente Córrego do Oriente -Coord. Geográficas Latitude S 20° 21' 41" - Longitude o 47° 31' 40" - Vazão Máxima Instantânea 4,00 m3/h - Uso Diário

Máximo: Volume 96.00 m3 - Período 24 h/d - Prazo 05 anos. - Captação Superficial 02 - Córrego do Oriente - Coord, Geográficas Latitude S 20° 21' 41" - Longitude o 47° 31' 45" - Vazão Máxima Instantânea 14,28 m3/h - Uso Diário Máximo: Volume 300.00 m3 - Período 21 h/d - Prazo 05 anos.

10390/18